



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
ESTADO DO CEARÁ**

**Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.  
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5  
FONE(FAX): 088-565-0209**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.156/01**

**Acopiara, 03 de Outubro de 2001.**

Autoriza ao Poder Executivo a compra do terreno onde encontra-se instalado o Estádio de Futebol Uchoão e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ**

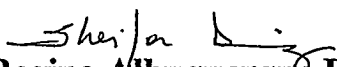
**Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a adquirir, por compra e venda, o terreno de propriedade da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pertencente a Diocese de Iguatu-Ceará, onde, atualmente encontra-se instalado o Estádio de Futebol UCHOÃO, bairro Vila Esperança, nesta Cidade; pela importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. - Para pagamento do terreno referido no Art. 1º. desta Lei o Poder Executivo, utilizar-se-á de recursos proveniente da seguinte dotação:  
051-03.07.021.1003-4110.00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acopiara, aos 03 de Outubro de 2001.

  
**Sheila Regina Albuquerque Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL